



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Terça-Feira, 24 de Agosto de 2021 - Edição nº 127

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021: "Prestação de serviços em reparos e manutenção preventiva de escolas, UBS'S e Prédios Públicos."
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.
- PORTARIA SMS Nº 049/2021.
- PORTARIA Nº 052/202: "Dispõe sobre Concessão de benefício à Servidores Públicos Municipais e, da outra providência."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: EA8B649830-ABCAEE563C-E99B7FB491-01C51CF0C9

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2021- BB Nº 891401- Objeto: Prestação de serviços em reparos e manutenção preventiva de escolas, UBS'S e Prédios Públicos. Sessão Pública: 06.09.2021, às 09h, no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível em <http://www.portalgov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>. Maiores informações de segunda à sexta das 08h às 12h. Telefone/WhatsApp: (77) 3695-1162. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com. Endereço: Avenida do Contorno, Centro.

Tanque Novo/BA, em 24.08.2021.
Thays Morais Meira Oliveira
Pregoeira

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
CNPJ: 13.225.131/0001-19



Um novo tempo, uma nova história.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

LICITAÇÕES-E Nº 891401

OBJETO:

Prestação de serviços em reparos e manutenção preventiva de escolas, UBS'S e Prédios Públicos.

EDITAL

01. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

- a. Pregão Eletrônico nº 035/2021
- b. Processo Administrativo nº 158/2021
- c. Licitações-e nº 891401

02. DO OBJETO: O objeto desta Licitação é a **prestação de serviços em reparos e manutenção preventiva de escolas, UBS'S e Prédios Públicos**, de acordo com as especificações, quantitativos e demais informações constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

03. LOCAL E DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

- a. **SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** No site www.licitacoes-e.com.br.
- b. **LIMITE PARA RECEBER PROPOSTAS:** No dia 06 de setembro de 2021, às 08h00min, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública.
- c. **INÍCIO DOS LANCES:** No dia 06 de setembro de 2021, às 09h00min.
- d. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília
- e. **MODO DE DISPUTA:** Modo de Disputa Aberto

04. ÓRGÃO E/OU SETOR INTERESSADO: Secretarias e Setores desta Administração Municipal.

05. TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

06. REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, este edital e pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

07. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: A retirada do edital, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min no Setor de Licitações.

- a. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com
- b. Telefone/WhatsApp: (77) 3695-1162.
- c. Endereço: Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000
- d. Site Oficial do Município: <http://tanquenovo.ba.gov.br/>
- e. Diário Oficial do Município: <http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanque-novo>
- f. Portal Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br
- g. Portal da Transparência: <http://www.portalgov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes>

08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.01.00 Secretaria de Governo e Administração
Ação: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração

Unidade: 02.03.00 Fundo Municipal de Educação
Ação: 2096 - Manutenção do FUNDEB - 40%
Ação: 2098 - Manutenção do Ensino Básico
Ação: 2250 - Salário Educação

Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2068 - Gestão das ações de equipes de saúde da família - PSF
Ação: 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2260 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Ação: 2290 - Gestão das ações do CAPS
Ação: 2307 - Programa de alta e média complexidade - SAMU

Unidade: 02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ação: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Unidade: 02.06.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2057 - Manutenção do FMAS
Ação: 2287 - Serviços de Proteção Social Básica (Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Piso Básico Variável III - Equipe Volante e Piso Básico Fixo).

Unidade: 02.08.00 Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Ação: 2211 - Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Elemento:
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte:
00 - Recursos Ordinários
01 - Rec. Imp. Transf. Imp. Educação 25%
02 - Rec. Imp. Transf. Imp. Saúde 15%
04 - Salário Educação
14 - SUS
19 - Transferência do FUNDEB 40%
29 - Transferências do FNAS

09. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

10. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Thays Morais Meira Oliveira - Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto nº 122/2021.

11. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

11.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, todos funcionários da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Licitações-e.

12. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

12.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, no Site do Licitações-e, e também solicitado via e-mail.

12.2. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e

tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sítios acima descritos, com vista a possíveis alterações e avisos.

12.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente via e-mail, em até 03 (três) dias antes da data de abertura.

12.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, via e-mail.

12.5. Serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira e Equipe de Apoio julgarem importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência;

13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1. A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do edital até o horário da abertura da sessão pública.

13.2. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório. É facultado aos licitantes cotar apenas os itens de seu interesse.

13.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a. suspensão, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, vez que os recursos são provenientes do Orçamento da União;
- b. em consórcio;
- c. com falência decretada;
- d. pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- e. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

13.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

13.5. Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como ME.

14. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

14.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil, provedor do sistema eletrônico, sediadas no país, caso ainda não estejam credenciados.

14.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Portal de Compras do Banco do Brasil– Pregões Eletrônicos.

14.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de sua investidura.

14.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, provedor do sistema eletrônico, devidamente justificado.

14.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Tanque Novo, e o Banco do Brasil S.A., nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.5.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

14.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14.7. A Prefeitura Municipal de Tanque Novo, não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil, provedor do sistema eletrônico.

14.8. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

15. PROPOSTA DE PREÇO

15.1. A proposta de preço e os lances formulados, contemplando o valor global ofertado para cada lote, deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura das propostas.

15.1.1. Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço unitário de cada lote;

15.1.2. No campo de detalhamento de proposta, após o término da sessão, o licitante vencedor deverá informar o preço unitário de cada item da proposta pelas quantidades respectivas, já informadas no sistema, e o sistema somará os preços totais de todos os itens, obtendo, automaticamente, o preço global do Lote;

15.1.3. As propostas enviadas pelos licitantes poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definidos no edital para abertura das propostas.

15.2. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá encaminhar à Pregoeira, via sistema, em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da sessão do Pregão, sob pena de desclassificação, sua Proposta de Preço ajustada ao preço final. A proposta ajustada deverá conter apenas os itens adjudicáveis à licitante.

15.3. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme Modelo de Planilha/Proposta de Preço - Anexo III - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

15.3.1. Deverá conter a indicação de uma única marca e/ou nome comercial para cada item ofertado,

sem prejuízo da indicação de todas as características do serviço cotado, com especificações claras e detalhado, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo II deste Edital.

15.3.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à execução do serviço que atenda em plenitude às condições do Anexo II.

15.3.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

15.3.4. Prazo de início de execução em até 10 (dez) dias, contado a partir da solicitação ou instrumento equivalente e prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

15.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas o solicitado no objeto desta licitação.

15.5. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, podendo ser utilizado até 03 (três) casas decimais e os preços serem compatíveis com o praticado no mercado;

15.6. O original da proposta de preço da licitante vencedora deverá ser encaminhado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da finalização do pregão, incluindo marca e/ou nome comercial, juntamente com os documentos de habilitação descritos no item 18 deste instrumento. Será considerada como data de envio a data constante do carimbo de postagem.

15.7. O preço deverá ser cotado considerando as execuções efetuadas em Tanque Novo no Município de Tanque Novo, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, frete, carga e descarga dos produtos, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

15.8. O encaminhamento da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

15.9. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

16.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preço por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos neste edital;

16.1.1. A informação dos dados para acesso e encaminhamento da proposta, deve ser feita no Portal Licitações-e.

16.2. Na data e hora estabelecida neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preço recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

16.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos;

16.4. A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. O licitante deverá acessar a sala de disputa no campo correspondente, disponível no Portal Licitações.

16.5. O licitante poderá clicar no botão indicado, para visualizar o menor lance ofertado na disputa, o valor de seu lance e a relação dos lances;

16.6. O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

16.7. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

16.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

16.9. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

16.10. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote ou item.

16.11. Caso a proponente não realize lances, permanecerá valendo o valor da proposta eletrônica apresentada, para efeito da classificação final.

16.12. Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE.

16.13. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances;

16.14. Após o tempo inicial da disputa, segue-se um tempo aleatório de no máximo trinta minutos, sobre o qual a pregoeira não tem gerenciamento. Durante esse tempo aleatório, a fase de lances é encerrada automaticamente pelo Sistema de Compras do Banco do Brasil.

16.15. O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão da pregoeira, seguindo-se um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos.

16.16. Encerrado o tempo randômico, automaticamente pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances;

16.17. Havendo desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances. A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

16.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.

16.19. O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

16.20. Caso o menor lance seja ofertado por uma MPE, a pregoeira abrirá a etapa de negociação, após a qual este encerrará o lote ou item em disputa.

16.21. Caso a proposta classificada não seja apresentada por uma MPE e se houver proposta apresentada por MPE igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

- a.** Será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE, que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.
- b.** O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação da pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- c.** A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à MPE, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.
- d.** O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pela pregoeira.
- e.** Havendo o exercício de preferência pela MPE, a pregoeira passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- f.** Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido neste edital obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.
- g.** Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.
- h.** No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.
- i.** Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como MPE que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

16.22. As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do próximo acesso, indicado no sítio.

16.23. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16.24. O licitante detentor do menor preço deverá acessar o campo correspondente para responder a contraproposta, imediatamente após a finalização do lote, para negociar com a pregoeira.

16.25. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência do relatório da disputa, daquele item ou lote disputado, nos campos indicados. Essa opção estará disponível até momento da adjudicação do item ou lote. Todas as mensagens constarão no histórico do relatório referente a disputa;

16.26. Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos no Sistema.

16.27. Sendo aceitável a oferta de menor preço, a Pregoeira irá analisar os documentos de habilitação da licitante vencedora, estes anexados via sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

16.27.1. Caso o licitante detentor da menor proposta não anexar previamente os documentos de habilitação, será inabilitado e/ou desclassificado.

16.27.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

16.28. O licitante deverá encaminhar à Pregoeira, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após encerrada a sessão do Pregão, a proposta de preço ajustada ao preço final, exclusivamente por meio do sistema, sob pena de inabilitação ou desclassificação

16.29. Após a análise da proposta, da documentação enviada pelo sistema, da aprovação da amostra (se for o caso), a Pregoeira declarará o vencedor da disputa no Sistema.

16.30. O licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, exclusivamente via Sistema, durante as 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, sob pena de decadência do direito de recurso. Os recursos são via Portal Licitações-e, não sendo aceitos recursos intempestivos ou via postal, fax ou e-mail;

16.31. O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso nesse momento.

16.32. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

16.33. Nessa etapa a Pregoeira também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o comprador.

16.34. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no Portal Licitações-e.

16.35. Quando necessário, a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil S.A que será juntada aos autos referentes ao certame.

16.36. Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens

emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

17.2. Será desclassificada a proposta que:

- a. não se refira à integralidade do item;
- b. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados, nos termos do disposto no § 3º. do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei nº 8.666/1993;
- c. não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital;
- d. não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;
- e. não for aprovada pela Pregoeira e sua equipe, bem como, daqueles responsáveis pela Área Solicitante, que verificará o atendimento ao objeto licitado, quanto às especificações e qualidade do serviço;

17.3. A pregoeira solicitará parecer técnico da Área Solicitante quando julgar necessário, ou ainda, de outros profissionais especializados para orientar-se em sua decisão.

17.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

17.5. A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e nem caracterizem afronta aos princípios da licitação.

18. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. A licitante que ofertar o menor preço será considerada habilitada após apresentar os documentos a seguir indicados:

18.1.1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

- a. De registro público no caso de empresário individual ou Documento Pessoal com foto (RG, CNH, CRM, OAB, CREA, CRP, CRC etc., contendo o nº do CPF) em se tratando de pessoa física.
- b. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d. Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764/1971, ou empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

18.1.2. A Regularidade Fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com código e descrição da atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto deste certame ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- b.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

18.1.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016:

- a.** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b.** Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.
- d.** Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e.** O empate mencionado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:
- f.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto na alínea anterior, poderá no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- g.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida na alínea “f”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- h.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “f”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- i.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

18.1.4. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e

apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. No caso de empresa criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c. O Balanço Patrimonial e Demonstrações de resultado do último exercício deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d. Prova de possuir Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado. A comprovação poderá ser efetuada através da apresentação de certidão simplificado, integralizado e registrado na Junta Comercial, podendo ser atualizado de acordo com o previsto no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/1993.

18.1.5. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da sede do licitante;

b. Certidão de regularidade da inscrição do responsável técnico perante o CREA, no atual exercício;

c. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo conselho profissional competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto deste Edital;

18.1.6. Outras Comprovações através dos seguintes documentos:

a. Declaração, conforme o modelo do Anexo IV.

18.2. É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, antecipadamente, via sistema, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

18.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do comprador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado ao Comprador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6. Para os efeitos do subitem 18.3, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a. No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b. No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

18.7. A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

a. Mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123/2006;

b. No caso da empresa não-optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses do subitem 18.3.

18.8. A Pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação. Os demais documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, todos com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

18.9. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

18.10. Os documentos que não possuir em prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

18.11. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará o proponente, sendo aplicado o disposto contido no item 16.31 deste instrumento.

18.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

19.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à Pregoeira;

19.2. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte à sua manifestação;

a. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

b. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

19.3. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a. Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido nos itens acima;

b. Ser dirigido à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993;

c. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d. Ser enviado ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, via e-mail.

19.4. Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de fac-símile e e-mail, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanque Novo;

19.5. O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

19.7. A Prefeitura Municipal de Tanque Novo, não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados por via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo ao Prefeito Municipal de Tanque Novo, homologar o procedimento licitatório.

20.2. Impetrado o recurso e depois de decidido, a Pregoeira divulgará a decisão, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

20.3. O prazo de vigência desta contratação será até **31 de dezembro de 2021**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério do contratante e em conformidade com a legislação aplicável. Remanescem sob responsabilidade do fornecedor as obrigações inerentes à garantia do serviço, após o término da vigência do contrato de fornecimento.

20.4. O comprador convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/1993, para firmar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

20.5. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a contratante, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do art.64.

20.6. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 20.4, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de no máximo 10% (dez por cento) do valor global da proposta;

20.7. Na hipótese de variações nos preços apurados na licitação em relação aos valores estimados, poderá haver aumento ou redução do quantitativo dos serviços a serem adquiridos, ficando a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, definir sobre qual(is) item(ns) será aplicado o aumento ou redução.

21. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E EXECUÇÃO.

21.1. A execução dos serviços do objeto licitado será no Município de Tanque Novo, Estado da Bahia,

de acordo com as solicitações da Contratante, dentro do prazo contratual, e as execuções serão efetuadas de forma gradual.

21.2. Os Secretários Municipais são competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

21.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente e conferidos pelos mencionados no item anterior e, definitivamente, pela área usuária destinatária.

21.4. Os serviços deverão ser acondicionados e transportados conforme método padrão, de acordo com a sua espécie e sob responsabilidade da licitante fornecedora.

21.5. Os serviços deverão ser executados em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometa a integridade do serviço.

21.6. Os serviços só serão considerados aceitos após conferência do setor responsável, ficando o fornecedor sujeito à substituição daqueles que se comprovada a preexistência de defeitos ou condições de transporte que comprometam a integridade do serviço.

21.7. A Prefeitura Municipal de Tanque Novo reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993;

21.8. Prazo de Início de Execução: Em até 10 (dez) dias da data da emissão da ordem de fornecimento. Será por conta da empresa fornecedora todas as despesas da execução.

21.9. A Prefeitura Municipal de Tanque Novo, se reserva no direito de solicitar a análise, a qualquer momento, do(s) serviços prestados. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do serviço, quando os seus resultados forem desfavoráveis, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante.

21.10. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

21.11. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto neste Edital, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei nº 8666/1993.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos serviços do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

22.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada a Secretaria Municipal de Finanças através do e-mail **financas@tanquenovo.ba.gov.br**

22.3. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida, considerando os reembolsos das aquisições e dos serviços realizados, bem como o valor da taxa de administração, relativos ao primeiro até o último dia do que a nota fiscal se referir.

22.4. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão Eletrônico, bem

como o número do Contrato e procedimento licitatório.

22.5. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

22.6. Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos materiais, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

22.7. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

22.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

22.9. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

23. DAS OBRIGAÇÕES

23.1. A Contratada, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

- a.** Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nas datas e nos locais determinados;
- b.** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c.** Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, certidões e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g.** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h.** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo processo licitatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i.** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j.** Trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado;
- k.** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do serviço;
- l.** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, acompanhados das certidões dos itens 18.1.2, alínea "A à F" deste Edital;
- m.** Prestar os serviços de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
- n.** Transportar as mercadorias conforme determinam as normas da Vigilância Sanitária, em perfeitas condições de higiene e de modo que assegure a integridade e a qualidade dos serviços;
- o.** Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;
- p.** Executar os serviços acompanhados da documentação necessária;

- q.** Cumprir rigorosamente os prazos de execução pactuados;
- r.** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante;
- s.** Garantir a boa qualidade do serviço prestado, respondendo por qualquer deterioração;
- t.** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

23.2. O Contratante, além das obrigações consideradas contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a.** Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b.** Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

23.3. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

23.4. O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

23.5. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

23.6. O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do Contratante.

23.7. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o Contratante, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a.** Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b.** Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

24.2. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

24.3. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Tanque Novo, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

24.4. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla

defesa, às seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;
- c. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Tanque Novo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

24.4.1. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

24.4.2. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

24.4.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

24.5. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

24.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

24.7. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.7.1. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

24.7.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Para a aplicação das penalidades previstas, serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos delas advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

25. DA RESCISÃO

25.1.A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/1993.

25.2.A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

25.3.Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO IV- MODELO DECLARAÇÃO

26.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

26.3. A Pregoeira, no interesse do Comprador, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993;

26.4. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

26.5. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito Municipal, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

26.6. O comprador poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas

ou para sua abertura, divulgando no site a devida alteração.

26.7. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

26.8. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Tanque Novo reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

26.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, a finalidade e a segurança da contratação.

26.10. As decisões tomadas referente a este certame serão publicadas e divulgadas no sítio Diário Oficial Eletrônico, comunicadas através de ofícios, ou por e-mail a todos os licitantes.

26.11. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

26.12. Fica eleito o foro da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Tanque Novo, Bahia, em 24 de agosto de 2021.

THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021

CONTRATO Nº. **XXX/2021**, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXX** com sede à **XXX**, representado pelo **Sócio Administrador** Sr. **XXX**, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021, nas cláusulas contratuais a seguir transcritas e nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993, devidamente autorizado pelo Despacho Administrativo, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato a **prestação de serviços em reparos e manutenção preventiva de escolas, UBS'S e Prédios Públicos**.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até **31 de dezembro de 2021**.

2.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

3 - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$000.000,00 (por extenso)**, resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021, amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para execução do serviço.

3.2 - Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, constando quantidades e descrição dos serviços, devendo ser prestado na mesma Secretaria em seus respectivos endereços no Município de Tanque Novo.

3.3 - O pagamento equivale à execução do lote único, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 035/2021.

3.4 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos serviços do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.5 - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.6 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade: 02.01.00 Secretaria de Governo e Administração

Ação: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração

Unidade: 02.03.00 Fundo Municipal de Educação

Ação: 2096 - Manutenção do FUNDEB - 40%
Ação: 2098 - Manutenção do Ensino Básico
Ação: 2250 - Salário Educação

Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2068 - Gestão das ações de equipes de saúde da família - PSF
Ação: 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2260 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Ação: 2290 - Gestão das ações do CAPS
Ação: 2307 - Programa de alta e média complexidade - SAMU

Unidade: 02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ação: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Unidade: 02.06.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2057 - Manutenção do FMAS
Ação: 2287 - Serviços de Proteção Social Básica (Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Piso Básico Variável III - Equipe Volante e Piso Básico Fixo).

Unidade: 02.08.00 Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Ação: 2211 - Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Elemento:
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte:
00 - Recursos Ordinários
01 - Rec. Imp. Transf. Imp. Educação 25%
02 - Rec. Imp. Transf. Imp. Saúde 15%
04 - Salário Educação
14 - SUS
19 - Transferência do FUNDEB 40%
29 - Transferências do FNAS

5 - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - DA CONTRATADA - Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

5.1.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

5.2 - DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução contratual para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com o Contrato;

6 - DAS PENALIDADES

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7 - DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

7.2.1 - Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Tanque Novo nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

7.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou

7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação.

7.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.4 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

10.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da contratada, e sua documentação.
- c) Demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 158/2021.

11 - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

11.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a **CONTRATADA**, e outra para a **CONTRATANTE**.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em **xxx**

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONTRATANTE

XXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA

BDI, Orçamento Analítico, Orçamento Sintético, Especificações, quantitativos e condições a seguir:

Tanque Novo - BA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL					
OBJETO						
REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ESCOLAS, UBS'S E PRÉDIOS PÚBLICOS						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO					DESONERAÇÃO	
Construção e Reforma de Edifícios					Não	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					40,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,20%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,96%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TANQUE NOVO-BA
Local

quinta-feira, 19 de Agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: BA 66065-D
ART/RRT: BA

Responsável Tomador
Nome: PAULO RICARDO B. CARNEIRO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Tanque Novo - BA

Obra
REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PRÉDIOS, UBS, ESCOLAS E
REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Bancos
SINAPI - 07/2021 - Bahia
ORSE - 06/2021 - Sergipe

B.D.I.
24,96%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintética									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					5.283,80	2,44 %	
1.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	50	42,48	53,08	2.654,00	1,23 %	
1.2	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	40	11,26	14,07	562,80	0,26 %	
1.3	73859/002 SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	1300	1,28	1,59	2.067,00	0,95 %	
2		ELEVação					4.361,00	2,01 %	
2.1	87503 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	50	69,80	87,22	4.361,00	2,01 %	
3		COBERTURA					85.648,52	39,55 %	
3.1	263 ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, latabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	900	47,94	59,90	53.910,00	24,89 %	
3.2	00007164 SINAPI	TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m²	70	58,33	72,88	5.101,60	2,36 %	
3.3	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	150	89,91	112,35	16.852,50	7,78 %	
3.4	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	100	43,09	53,84	5.384,00	2,49 %	
3.5	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25	98,29	122,82	3.070,50	1,42 %	
3.6	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	32	33,26	41,56	1.329,92	0,61 %	
4		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					11.218,80	5,18 %	
4.1	86903 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	263,38	329,11	6.582,20	3,04 %	

4.2	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	59,72	74,62	1.492,40	0,69 %
4.3	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSO RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	20	125,81	157,21	3.144,20	1,45 %
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					16.375,58	7,56 %
5.1	629 ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	130	46,23	57,76	7.508,80	3,47 %
5.2	624 ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	52	23,50	29,36	1.526,72	0,70 %
5.3	12561 ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	52	97,86	122,28	6.358,56	2,94 %
5.4	97610 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50	15,71	19,63	981,50	0,45 %
6		REVESTIMENTO					5.803,10	2,68 %
6.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	100	4,13	5,16	516,00	0,24 %
6.2	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	100	23,45	29,30	2.930,00	1,35 %
6.3	87268 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	30	62,88	78,57	2.357,10	1,09 %
7		PAVIMENTAÇÃO					12.943,98	5,98 %
7.1	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	12	716,09	894,82	10.737,84	4,96 %
7.2	93390 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	24	41,37	51,69	1.240,56	0,57 %
7.3	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	1,2	643,93	804,65	965,58	0,45 %
8		ESQUADRIA					19.866,50	9,17 %
8.1	91295 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40	328,99	411,10	16.444,00	7,59 %
8.2	169 ORSE	Cobogo de cimento, tipo "escana", dim: 50 x 50cm	m²	5	95,68	119,56	597,80	0,28 %
8.3	102152 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m²	10	226,05	282,47	2.824,70	1,30 %

Planilha Orçamentária Analítica									
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							5.283,80
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	42,48	42,48	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	16,07	37,35	
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	22,84	5,13	
Auxiliar				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 10,60	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	26,02 53,08	
					Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	2.654,00	
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	11,26	11,26	
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	17,61	1,23	
Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4490000	22,35	10,03	
Auxiliar				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 2,81	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	8,09 14,07	
					Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	562,80	
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,28	1,28	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	16,07	1,28	
Auxiliar				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 0,31	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,76 1,59	
					Quant. =>	1.390,0000000	Preço Total =>	2.067,00	
2			ELEVAÇÃO					4.361,00	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Tanque Novo - BA

Composição	87503 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	69,80	69,80
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0098000	558,95	5,47
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6850000	16,07	11,00
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3700000	22,84	31,29
Insunmo	00007266 SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	MIL	0,0278300	720,42	20,12
Insunmo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	47,25	0,23
Insunmo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L)*50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	4,03	1,69
				MO sem LS => Valor do BDI =>	29,57 17,42	LS => MO com LS => Valor com BDI =>	29,57 87,22
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	4,361,00
3	COBERTURA						
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	263 ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, latabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	Telhamento	m²	1,0000000	47,94	47,94
Composição Auxiliar	9 ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	8,55	8,55
Composição Auxiliar	30 ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	0,1000000	18,54	1,85
Composição Auxiliar	196 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento	m²	0,1000000	104,32	10,43
Composição Auxiliar	278 ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	Telhamento	m²	0,9000000	2,47	2,22
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,91	2,91
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,5000000	2,84	1,42
Insunmo	4711 ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (latabaiana ou similar)	Material	un	3,4000000	0,90	3,06
Insunmo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,5000000	16,04	8,02
Insunmo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,48	9,48
				MO sem LS => Valor do BDI =>	30,34 11,96	LS => MO com LS => Valor com BDI =>	30,34 59,90

Tanque Novo - BA

		Quant. =>	900,0000000	Preço Total =>	53.910,00		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00007164 SINAPI	TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM. H = 2 M	Material	m²	1,00000000	58,33	58,33
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	14,55			Valor com BDI =>	72,88
		Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	5,101,60		

		Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	16.852,50		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.3							
Composição	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00000000	89,91	89,91
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,49940000	29,51	14,73
Insumo	00043131 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,04260000	25,89	1,10
Insumo	00036238 SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,09560000	31,45	34,45
Insumo	00039430 SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,32650000	3,25	4,31
Insumo	00039443 SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,19120000	0,20	0,43
Insumo	00040552 SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4"(6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,03330000	40,04	1,33
Insumo	00039427 SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,84990000	8,64	33,26
Insumo	00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,01320000	23,35	0,30
		MO sem LS =>	11,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,90
		Valor do BDI =>	22,44			Valor com BDI =>	112,35
		Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	16,852,50		

		Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	16.852,50		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.4							
Composição	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,00000000	43,09	43,09
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,03720000	24,98	0,92
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,05160000	24,06	1,24

Tanque Novo - BA

Composição	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	23,84	3,17
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	16,07	6,41
Composição	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE '44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26" TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1,140,00	31,35
Auxiliar							
Insunio							

			MO sem LS =>	7,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,74
			Valor do BDI =>	10,75			Valor com BDI =>	53,84
					Quant. =>	100,00000000	Preço Total =>	5,384,00

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	98,29	98,29	98,29
Composição	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	24,98	24,98	0,32
Auxiliar								
Composição	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	24,06	24,06	0,44
Auxiliar								
Composição	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2770000	23,84	23,84	6,60
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3710000	16,07	16,07	5,96
Composição	00040783 SINAPI	CALHA QUADRADE DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	63,63	63,63	66,81
Auxiliar	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3.2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	92,58	92,58	0,22
Composição	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	19,41	19,41	0,25
Auxiliar								
Composição	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	28,15	28,15	2,28
Auxiliar	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	171,30	171,30	15,41
Insunio								
			MO sem LS =>	8,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,93
			Valor do BDI =>	24,53			Valor com BDI =>	122,82
					Quant. =>	25,00000000	Preço Total =>	3,070,50

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_05/2017 P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	33,26	33,26	33,26
Auxiliar	88269 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6313000	22,73	22,73	14,34
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3156000	16,07	16,07	5,07
Auxiliar								
Insunio	00000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0250000	31,79	31,79	0,79

Insumo	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	0,9964000	0,48	0,47
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0308000	23,35	0,71
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0740000	10,98	11,79
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA	Material	KG	0,0078000	12,00	0,09
				MO sem LS =>	13,23	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	8,30			Valor com BDI =>
				Quant. =>			32,0000000	Preço Total =>
								1.329,92

4	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS							
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86903	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SANITÁRIAS	UN	1,0000000	263,38	263,38
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4667000	22,35	32,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6517000	16,07	10,47
Insumo	00010426	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	127,57	127,57
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	6,0000000	14,25	85,50
Insumo	00037329	SINAPI	TAMANHO S-8	Material	KG	0,0866000	81,62	7,06
				MO sem LS =>	30,07	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	65,73			Valor com BDI =>
				Quant. =>			20,0000000	Preço Total =>
								6.582,20

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SANITÁRIAS	UN	1,0000000	59,72	59,72
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0960000	22,35	2,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303000	16,07	0,48
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	4,25	0,08
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF-1193)	Material	UN	1,0000000	57,02	57,02
				MO sem LS =>	1,84	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	14,90			Valor com BDI =>
				Quant. =>			20,0000000	Preço Total =>
								1.492,40

Tanque Novo - BA

4.3	Composição	89957 SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SANITÁRIAS	UN	1,0000000	125,81	125,81
Composição Auxiliar		89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SANITÁRIAS	M	2,1400000	19,60	41,94
Composição Auxiliar		89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SANITÁRIAS	UN	1,1800000	8,04	9,48
Composição Auxiliar		89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SANITÁRIAS	UN	0,8900000	11,28	10,03
Composição Auxiliar		89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,71	15,71
Composição Auxiliar		90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SANITÁRIAS	M	2,1400000	11,26	24,09
Composição Auxiliar		90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SANITÁRIAS	M	2,1400000	11,48	24,56
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	0,00 20,0000000	MO com LS => Valor com BDI =>	68,59 157,21 3.144,20
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1	Composição	625 ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	46,23	46,23
Composição Auxiliar		10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0440000	2,91	3,03
Composição Auxiliar		10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,1260000	2,79	3,14
Insumo		4024 ORSE	Tomada 3p, 220V, 20A	Material	un	0,1000000	10,97	1,09
Insumo		00001008 SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2050000	5,82	7,01
Insumo		00039175 SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	0,2000000	1,12	0,22
Insumo		00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0.016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0.01 KG/M)	Material	KG	0,0020000	22,29	0,04
Insumo		00002674 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	0,4720000	3,77	1,77
Insumo		00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,1260000	16,04	18,06
Insumo		00002685 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	M	0,3150000	5,89	1,85

Insumo	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,01500000	9,00	0,13
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,04400000	9,48	9,89
				LS =>	0,00	MO com LS =>	27,95
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	57,76
				Quant. =>	130,00000000	Preço Total =>	7.508,80

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	624 ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	Revisões e Reposições	pt	1,00000000	23,50	23,50
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,49000000	2,91	1,42
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,54000000	2,79	1,50
Insumo	10394 ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	0,20000000	0,30	0,06
Insumo	00002557 SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	Material	UN	0,10000000	4,39	0,43
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,00200000	22,29	0,04
Insumo	00011891 SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Material	M	1,10000000	4,79	5,26
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,54000000	16,04	8,66
Insumo	00002673 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUYA	Material	M	0,45000000	3,03	1,36
Insumo	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,01500000	9,00	0,13
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,49000000	9,48	4,64
				LS =>	0,00	MO com LS =>	13,30
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	29,36
				Quant. =>	52,00000000	Preço Total =>	1.526,72

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	12561 ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Luminárias Internas	un	1,00000000	97,86	97,86
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,10000000	2,79	0,27
Insumo	13285 ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material	un	1,00000000	95,99	95,99
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,10000000	16,04	1,60
				LS =>	0,00	MO com LS =>	1,60
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	122,28
				Quant. =>	52,00000000	Preço Total =>	6.358,56

Tanque Novo - BA

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97610 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,00000000	15,71	15,71
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,16550000	23,02	3,80
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06900000	18,12	1,25
Composição Auxiliar	00038194 SINAPI	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,00000000	8,15	8,15
Insunio	00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,00000000	2,51	2,51
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	3,51
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	3,92
				Quant. =>	50,00000000	Preço Total =>	981,50

6	REVESTIMENTO						
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00000000	4,13	4,13
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,00420000	579,60	2,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00700000	16,07	0,11
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07000000	22,84	1,59
				MO sem LS =>	1,63	MO com LS =>	1,63
				Valor do BDI =>	1,03	Valor com BDI =>	5,16
				Quant. =>	100,00000000	Preço Total =>	516,00

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALLISCA. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00000000	23,45	23,45
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,02130000	629,69	13,41
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,12800000	16,07	2,05
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,35000000	22,84	7,99
				MO sem LS =>	9,19	MO com LS =>	9,19
				Valor do BDI =>	5,85	Valor com BDI =>	29,30
				Quant. =>	100,00000000	Preço Total =>	2.930,00

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87268 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	62,88	62,88
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8600000	23,98	20,62
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	16,07	7,07
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	4,8600000	0,66	3,20
Insumo	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0800000	28,59	30,87
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	3,87	1,12
				MO sem LS => 19,21	LS => 0,00	MO com LS => 19,21	19,21
				Valor do BDI => 15,69		Valor com BDI => 78,57	78,57
				Quant. => 30,0000000		Preço Total => 2,357,10	2,357,10
7	PAVIMENTAÇÃO						
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL - NÃO ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m³	1,0000000	716,09	716,09
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2130000	426,42	517,24
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2560000	22,63	51,05
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9830000	22,84	45,29
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,2390000	16,07	68,12
Insumo	00004460 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 10* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	11,35	28,37
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	3,01	6,02
				MO sem LS => 169,96	LS => 0,00	MO com LS => 169,96	169,96
				Valor do BDI => 178,73		Valor com BDI => 894,82	894,82
				Quant. => 12,0000000		Preço Total => 10,737,84	10,737,84
7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93390 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	41,37	41,37
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4300000	23,98	10,31

Composição Auxiliar Insumo	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	16,07	3,21
	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	0,66	3,20
Insumo	00001297 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	22,39	23,73
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	3,87	0,92
				MO sem LS => 9,41	LS => 0,00	MO com LS => 9,41	9,41
				Valor do BDI => 10,32		Valor com BDI => 51,69	51,69
				Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	1.240,56

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	643,93	643,93
Composição Auxiliar Insumo	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,0200000	16,07	177,09
	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3500000	100,00	135,00
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	454,5800000	0,73	331,84
				MO sem LS => 106,01	LS => 0,00	MO com LS => 106,01	106,01
				Valor do BDI => 160,72		Valor com BDI => 804,65	804,65
				Quant. =>	1,2000000	Preço Total =>	965,58

8	ESQUADRIA						19.866,50
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91295 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	328,99	328,99
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2820000	22,66	29,05
Composição Auxiliar Insumo	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6410000	16,07	10,30
	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9" A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	33,78	101,34
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,10	1,98
Insumo	00020322 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	186,32	186,32
				MO sem LS => 26,92	LS => 0,00	MO com LS => 26,92	26,92
				Valor do BDI => 82,11		Valor com BDI => 411,10	411,10
				Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	16.444,00

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	169 ORSE	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	Elementos Vazados	m²	1.0000000	95,68	95,68
Composição Auxiliar	7728 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0048000	467,73	2,24
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,8500000	2,79	2,37
Composição Auxiliar	00000665 SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	Material	UN	4,0000000	19,36	77,44
Insunso	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,8500000	16,04	13,63
				MO sem LS => 13,99	LS => 0,00	MO com LS =>	13,99
				Valor do BDI => 23,88		Valor com BDI =>	119,56
				Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	597,80

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102152 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE, AF. 01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	226,05	226,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6280000	16,07	10,09
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6460000	17,66	11,40
Composição Auxiliar	00039026 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0330000	22,20	0,73
Insunso	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,5650000	18,60	10,50
Insunso	00010492 SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	193,33	193,33
				MO sem LS => 13,21	LS => 0,00	MO com LS =>	13,21
				Valor do BDI => 56,42		Valor com BDI =>	282,47
				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	2.824,70

9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
9.1	8624 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	Latex PVA	m²	1,0000000	14,84	14,84
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	2,91	0,72
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3500000	2,96	1,03
Composição Auxiliar	1602 ORSE	Massa acrílica Massa acrílica (lata de 18 l)	Material	l	0,7200000	6,72	4,83
Insunso	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,5000000	0,56	0,28
Insunso	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	16,04	5,61
				Quant. =>	52,052,00		

Tanque Novo - BA

Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,25000000	9,48	2,37
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,98
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	18,54
			Quant. =>		300,00000000	Preço Total =>	5.562,00

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,00000000	11,95	11,95
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,18700000	23,83	4,45
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06900000	16,07	1,10
Auxiliar	00007356 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,33000000	19,40	6,40
Insumo			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,68
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	14,93
			Quant. =>		3.000,00000000	Preço Total =>	44.790,00

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73924/002 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	PINT - PINTURAS	m²	1,00000000	27,21	27,21
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50000000	16,07	8,03
Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50000000	23,83	11,91
Auxiliar	00003768 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,60000000	2,38	1,42
Insumo	00005318 SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,07000000	14,53	1,01
Insumo	00007311 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,16000000	30,27	4,84
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,91
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	34,00
			Quant. =>		50,00000000	Preço Total =>	1.700,00

10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.1	2051 ORSE	Saboneteira para sabão líquido	Louças e Metais Sanitários	un	1,00000000	64,86	64,86
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,10000000	2,79	0,27
Auxiliar	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,10000000	16,04	1,60
Insumo	00011758 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	Material	UN	1,00000000	62,99	62,99
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,60
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	81,04

Tanque Novo - BA

10.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2036	ORSE	Porta toalha em bastão plástico (deca ref a586) ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	24,28	24,28
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	376,56	0,37
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7000000	2,79	1,95
Insunso	1840	ORSE	Porta toalha branco (deca - ref. a586 ou similar)	Material	un	1,0000000	10,74	10,74
Insunso	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,7000000	16,04	11,22
			MO sem LS =>	11,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,25
			Valor do BDI =>	6,06			Valor com BDI =>	30,34
			Quant. =>			20,0000000	Preço Total =>	606,80
								1.620,80
10.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12177	ORSE	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d=2", inclusive pintura em esmalte sintético	Alambrados e Gradis	m	1,0000000	158,74	158,74
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0020000	487,66	0,97
Composição Auxiliar	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	Esmalte Sintético / Óleo	m²	0,1200000	23,00	2,76
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	2,91	1,45
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	2,79	1,39
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,5000000	3,40	5,10
Insunso	11409	ORSE	Eletrodo Belgo d = 3,5mm E6013	Material	kg	0,0500000	22,86	1,14
Insunso	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	16,04	8,02
Insunso	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	9,48	4,74
Insunso	00006160	SINAPI	SOLDADOR	Mão de Obra	H	1,5000000	25,26	37,89
Insunso	00021013	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0500000	90,75	95,28
			MO sem LS =>	52,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,21
			Valor do BDI =>	39,62			Valor com BDI =>	198,36
			Quant. =>			4,0000000	Preço Total =>	783,44

173.340,72
43.233,60
216.574,32

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Pregoeira Municipal
Prefeitura Municipal de Tanque Novo/BA
Pregão Eletrônico nº 035/2021
Objeto: Prestação de serviços em reparos e manutenção preventiva de escolas, UBS'S e Prédios Públicos.

EMPRESA
Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Banco / Agência / Conta Corrente:

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
Endereço:
CPF:
Telefone:
E-mail:

Prezados,
Apresentamos a nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

Propomos o Valor Total de **R\$ _____ (_____)**, para a execução dos serviços objeto desta licitação.

Propomos a Taxa Percentual de BDI de **____% (_____ por cento)**, para os serviços técnicos e de projetos, já inclusas no valor acima proposto.

A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Local, Data.

(assinatura)
Razão Social:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

ANEXO IV - DECLARAÇÕES (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa **xxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **xxx**, estabelecida na **xxx**, telefone **xxx**, e-mail: **xxx**, neste ato representada pelo seu **xxx (sócio, preposto, representante legal)** que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr. (a) **xxx**, nacionalidade: **xxx**, estado civil: **xxx**, profissão: **xxx**, portador(a) do RG nº **xxx**, expedido por: **xxx**, inscrito(a) no CPF sob o nº **xxx**, residente e domiciliado(a) no(a) **xxx**, CEP: **xxx**, **DECLARA**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

- a. para os devidos fins, ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações.
- b. que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/2002.
- c. que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.
- d. em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- e. que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação.
- f. que a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os itens a ser(em) fornecido(s) e/ou executado(s)
- g. que até a presente data, não existe fato que impede sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, Lei nº 8.666/1993);
- h. que não foi declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- i. que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura, (Art. 87 Inciso IV da Lei nº 8.666/1993).
- j. que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste Edital.
- k. que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- l. que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- m. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

n. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

o. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas;

p. que está apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta, bem como, de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banco do Brasil SA**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

q. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, Data.

(assinatura)

Razão Social:

CNPJ:

Nome do Representante Legal:

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.



PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Nº: 049 /2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe nomeação da Comissão Intermunicipal
de Tratamento Fora de Domicílio -TFD e dá
outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de reconstrução dos setores da Secretaria de Saúde. Faz-se necessário a nomeação da Comissão de acompanhamento pelo Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria Municipal da Saúde, Tanque Novo – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação em vigor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designada as pessoas abaixo descritas para a Comissão Intermunicipal de Acompanhamento do Tratamento Fora do Domicílio- TFD:

Jose Marques Magalhães Junior – Médico
Zenilce Sousa Silva Gomes – Nível Superior
(servidora estadual cedida a este município)
Camila Marques Carneiro – Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Saúde de Tanque Novo, BA, em 10 de agosto de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Wesley Carneiro Silva
Secretário Municipal da Saúde

Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N, Centro, Tanque Novo –BA – CEP: 46.580-000.
Link de acesso – <http://diariooficial.portal.net.br/>



Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 052/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de benefício à Servidores Públicos Municipais e, da outra providência”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, com lapso temporal de 30 (trinta) dias, a seguinte Servidora Pública Municipal:

- 01 – SIRLENE NOBRE SILVA – ACS – MATRÍCULA DE Nº 274 – À CONTAR DO DIA 01/09/2021;**
- 02 – MARINALVA ANA DE OLIVEIRA – ACS – MATRÍCULA DE Nº 268 – À CONTAR DO DIA 01/09/2021;**
- 03 – EURIZÉLIA JESUS SILVA – AGENTE DE PORTARIA – MATRÍCULA DE Nº 3099 – À CONTAR DO DIA 01/09/2021;**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 24 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162